ACADEMIA

Accelerating the world's research.

Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal

Thiago Pierobom de Ávila

Revista Brasileira de Ciências Criminais

Cite this paper

Downloaded from Academia.edu

Get the citation in MLA, APA, or Chicago styles

Related papers

Download a PDF Pack of the best related papers ☑



Estudo exploratório sobre os fatores de risco nos inquéritos policiais de feminicídio em Ceilâ... Thiago Pierobom de Ávila, Larissa Muniz Pessoa

LivroFeminicidio InvisibilidadeMata

Raquel Madeira Reis

Guia de Boas Práticas de Atuação do Promotor de Justiça do Júri em casos de Feminicídio Thiago Pierobom de Ávila, Gilberto Teles Coelho, Bernardo Barbosa Matos, Amom Albernaz Pires Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®



FATORES DE RISCO DE FEMINICÍDIO NO DISTRITO FEDERAL

Risk factors for femicide in the Federal District of Brazil
Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 180/2021 | p. 297 - 328 | Jun / 2021
DTR\2021\8846

Thiago Pierobom de Ávila

Pós-Doutor em Criminologia, Universidade Monash, Melbourne, Austrália (2017). Doutor em Ciências Jurídico-Criminais, Universidade de Lisboa, Portugal (2015). Professor-Associado do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Brasília, DF, Brasil. Professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT. Investigador Integrado do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Universidade de Lisboa, Portugal. Research Fellow do Monash Gender and Family Violence Prevention Centre, Melbourne, Austrália. Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília, DF, Brasil. Financiamento desta pesquisa: Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU. Lattes: [http://lattes.cnpq.br/0140889347238140_]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-8163-5806_]. thiago.pierobom@hotmail.com

Marcela Novais Medeiros

Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília (2015). Membro do Núcleo de Estudos de Gênero e Psicologia Clínica – NEGENPSIC da Universidade de Brasília. Psicóloga do CEPAV – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lattes: [http://lattes.cnpq.br/2357325410914884_]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-0356-6419_]. marcelanovaismedeiros@yahoo.com.br

Cátia Betânia Chagas

Mestre em Política Social pela Universidade de Brasília (2002), Especialidade Serviço Social Analista do Ministério Público da União. Lattes: [http://lattes.cnpq.br/9647270807159777_]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-0754-5778_]. catia.chagas@icloud.com

Elaine Novaes Vieira

Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (2008), Especialidade Psicologia. Analista do Ministério Público da União. Lattes: [http://lattes.cnpq.br/7968129886191726_]. ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-9854-6348_]. elaine.vieira@mpdft.mp.br

Área do Direito: Penal

Resumo: O artigo apresenta resultados de pesquisa com método quantitativo e qualitativo, com o objetivo de realizar análise retrospectiva de fatores de risco presentes nos 34 feminicídios consumados, em contexto de violência doméstica e familiar, no Distrito Federal, durante os anos de 2016 e 2017. Foram utilizadas fontes documentais (processos judiciais e prontuários de saúde) e realizadas entrevistas com familiares das vítimas. Aplicou-se questionário com 23 itens de fatores de risco, dados sociodemográficos e dados processuais, seguidos de análise estatística multivariada. Os resultados evidenciaram que em 80% dos casos esteve presente seis ou mais fatores de risco. Em todos os casos foi verificado algum tipo de episódio de violência prévia, física ou psicológica. Em 80% dos casos houve comportamentos de ciúme excessivo, controle ou perseguição. Agressões físicas leves, separação efetiva ou pendente e ameaça de matar foram fatores de risco que ocorreram em pelo menos 60% dos casos. Ameaças com uso de arma branca ou de fogo ocorreram em 11,8% e 8,8% dos casos. Nenhuma vítima foi agredida com arma de fogo antes do feminicídio; 5,9% foram agredidas com faca. Conclui-se quanto à relevância de instrumentais de avaliação de risco para as políticas públicas de prevenção.

Palavras-chave: Fatores de risco – Feminicídio – Avaliação de risco – Violência doméstica contra mulher – Análise retrospectiva

Abstract: This study presents the results of a research with a quantitative and qualitative methods. It aims to do a retrospective analysis of risk factors in the 34 cases of femicide in context of domestic violence, in the Federal District, Brazil, between 2016 and 2017. There were documental sources (judicial and health files) and interviews with victim's relatives. It applied a questionnaire with 23 risk factors, sociodemographic data and procedural information, with statistic multivariate analysis. All 34 cases had a previous history of violence, physical and/or psychological. The results show that in 80% of cases at least six risk factors were evident. Behavior of excessive jealously, control or stalking were present in 80% of cases. In at least 60% of cases there were non-serious physical aggression, separations de facto or imminent and threats to kill. There were threats with white or fire weapons in 11.8% and 8.8% of cases. None of the victims had been previously injured with fire weapon and 5.9%

were injured with knife. It concludes on the ultimate importance of risk assessment to inform prevention policies.

Keywords: Risk factors – Femicide – Risk assessment – Domestic violence against women – Retrospective analysis

Para citar este artigo: Ávila, Thiago Pierobom de; Medeiros, Marcela Novais; Chagas, Cátia Betânia; Vieira, Elaine Novaes. Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. vol. 180. ano 29. p. 297-328. São Paulo: Ed. RT, junho 2021. Disponível em: inserir link consultado. Acesso em: DD.MM.AAAA.

Sumário:

1.Introdução - 2.Metodologia - 3.Resultados: visão geral dos fatores de risco presentes em análise retrospectiva dos feminicídios - 4.Discussão sobre os fatores de risco identificados - 5.Considerações finais - 6.Referências bibliográficas

1.Introdução

O presente¹ artigo apresenta os resultados de pesquisa com método quantitativo e qualitativo, realizada a partir de 34 processos judiciais de feminicídio consumado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher – VDFCM, no Distrito Federal – DF, nos anos de 2016 e 2017. Procedeu-se à análise longitudinal prospectivas de processos judiciais de feminicídios, análise longitudinal regressiva de processos judiciais anteriores de VDFCM envolvendo agressores e vítimas e de prontuários de saúde, além de entrevista semiestruturada a familiares das vítimas, com a finalidade de realizar o preenchimento de questionário relativo à presença de fatores de risco de feminicídio.

A violência doméstica contra a mulher constitui uma das principais causas de mortes violentas de mulheres no Brasil. Segundo dados do MPDFT (DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 5), nos anos de 2016 e 2017 foram recebidos 12.837 e 13.746 inquéritos policiais, respectivamente, relativos a casos de VDFCM. A ausência de adequada intervenção preventiva nesses casos pode ensejar sua evolução ao feminicídio. Trata-se de categoria consagrada na literatura sociológica desde a década de 1970, que foi recuperada durante os anos 1990 na América Latina em razão de elevados índices de morte de mulheres relacionadas ao controle e disciplina por desafiarem os papéis de gênero (ÁVILA, 2018b, p. 182).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2013, p. 1), a violência contra a mulher é um problema de saúde global de proporções epidêmicas. Diniz (2015, p. 9-11) alerta que, no DF, no período de 2006 a 2011, 35% das mortes violentas de mulheres ocorreram em contexto de violência doméstica, além de um percentual de 17% de cifras ocultas (casos não solucionados). Em 77% dos casos de violência doméstica homicida, os autores eram maridos/companheiros ou ex-maridos/companheiros das vítimas. Esse percentual está alinhado à estimativa da OMS (2013, p. 2) de que 38% das mortes violentas de mulheres no mundo sejam resultantes de violência doméstica.

O Brasil possui elevados índices de feminicídios, com média de 4,8 mortes de mulheres para 100 mil, sendo o quinto país do mundo em maior taxa proporcional de mortes violentas de mulheres (WALSEFISZ, 2015, p. 12). Em 2013, o DF foi a 14ª unidade federativa com maior taxa de feminicídios, e, entre as capitais, Brasília foi a 19ª colocada no *ranking*, com a taxa de 5,6 por 100 mil (WALSEFISZ, 2015, p. 23). A morte de mulheres em razão da discriminação de gênero é uma grave violação de direitos fundamentais, que exige a construção de políticas públicas de prevenção adequadas a diminuir esses números alarmantes.

O feminicídio, enquanto categoria jurídica, foi criado no Brasil pela Lei 13.104/2015 (LGL\2015\1496) (BRASIL, 2015), como uma qualificadora do crime de homicídio, quando praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher ou mediante menosprezo ou discriminação à mulher (CP (LGL\1940\2), art. 121, § 2º, inciso VI, c/c § 2º-A, incisos I e II).

Estudos indicam que a maioria dos feminicídios em contexto de VDFCM ocorrem em relacionamentos marcados por violências anteriores (CAMPBELL et al., 2009, p. 656; CASTANHO, 2013, p. 4). Trata-se de mortes que apresentam sinais preditivos e que, portanto, poderiam ser evitadas. Apesar dos esforços e avanços legislativos, institucionais e comunitários, as taxas de feminicídios associadas à violência doméstica permanecem altas, o que permite problematizar quanto às falhas no processo de proteção. Diversos países têm trabalhado com instrumentos de avaliação de risco de feminicídios ou violências físicas potencialmente letais, destinados à construção de intervenções preventivas individualizadas ao caso concreto (KROPP; HART, 2000, p. 8-9; WILLIAMS; HOUGHTON, 2004, p. 437-439; CAMPBELL et al., 2009, p. 656; HERMOSO et al., 2012, p. 1-52; NICOLLS et al., 2013, p. 76-168; MCCULLOCH et al., 2016, p. 1-152; DAWSON et al., 2017, p. 1-12; FERGUSON; MCLACHLAN, 2020, p. 1-5).

O "despertar" para a relevância da avaliação de risco no âmbito do sistema de justiça brasileiro é um fenômeno ainda recente e em fase de consolidação. Há documento da Secretaria de Políticas para as Mulheres recomendando um conjunto de 12 perguntas para avaliação clínica de situações de risco, com foco para a rede de atendimento (SOARES, 2005, p. 58-61). Estudo patrocinado pela ESMPU sinalizou a relevância dessa estratégia em países europeus (ÁVILA, 2014, passim) e, posteriormente, as "Diretrizes nacionais de investigação criminal com perspectiva de gênero" (BRASIL, 2016, p. 63) recomendaram a adoção de instrumentais de avaliação de risco como estratégia de articulação do sistema de justiça com a rede de proteção. Algumas unidades federativas, como DF, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, possuem experiências pioneiras de questionários de avaliação de risco, utilizados como instrumentos de articulação da rede de proteção local (ÁVILA, 2018a, p. 150; GUADALUPE, 2018, p. 1-32; STREY; JARDIM, 2019, p. 181-203). Em nível nacional, resolução conjunta dos Conselhos Nacionais do Judiciário e do Ministério Público (CNJ e CNMP) estabeleceu a utilização de um formulário nacional de avaliação de risco, a ser preenchido durante os registros policiais de VDFCM (BRASIL, 2020, passim). Essa versão unificada foi antecedida de outro modelo, então denominado FRIDA, proposto por equipe de especialistas de Portugal e Brasil ao CNMP (BRASIL, 2019, p. 1-56).

A avaliação de risco é essencial para a individualização das políticas públicas de proteção por todos os integrantes da rede de garantia de direitos, tais quais a construção de plano de segurança e a gestão dos fatores de risco do caso concreto. Essa avaliação deve ser realizada em um plano temporal de curto, médio e longo prazo. Deve-se mirar a garantia de proteção da vítima, a responsabilização do autor da agressão e a sua ressocialização caso seja possível (FERNANDES et al., 2013, p. 304). A investigação do risco deve ser executada independentemente da motivação e decisão da vítima perante o relacionamento com o autor, desejo de separação ou expectativa que ele mude o comportamento (GUERRA; GAGO, 2016, p. 45). A informação sobre o risco de a vítima ser novamente agredida, gravemente ferida ou morta facilita a tomada de consciência pela vítima sobre a violência sofrida (MEDEIROS; TAVARES; DINIZ, 2015, p. 216). É útil para subsidiar a escolha das estratégias adequadas pelos profissionais, especialmente para sinalizar quando um caso de risco elevado exige uma intervenção imediata para evitar a escalada da violência feminicida. Por outro lado, essas avaliações de risco não devem desconsiderar a necessidade de intervenções protetivas para outras formas de violência psicológica que, ainda que não tragam um risco imediato de feminicídio, possuem impactos severos na saúde das mulheres; o risco de letalidade e as necessidades para a garantia de direitos são distintos, e estas últimas também devem ser contempladas (MCCULLOCH et al., 2016, p. 88).

A compreensão e estimativa de risco de ocorrência de feminicídio em um caso concreto envolve a identificação de padrões de comportamento, características e circunstâncias que anunciam o perigo. Não existe um único perfil do autor de feminicídio no âmbito da violência doméstica. Contudo, existem características individuais do autor e da vítima que, associadas a elementos situacionais, aumentam o risco de um feminicídio (MCKENZIE et al. 2016, p. 9).

Os elementos que se repetem e precedem os casos de feminicídios são chamados de fatores de risco. Eles não causam a violência, apesar de serem importantes enquanto elementos precipitadores. A causa da violência é a discriminação de gênero contra as mulheres (MONCKTON-SMITH, 2019, p. 16; ÁVILA, 2018b, p. 188). Os fatores de risco são elementos que podem aumentar a possibilidade de vir a acontecer uma violência, especialmente quando há a manifestação de vários fatores de risco (SANTOS, 2010, p. 53; HERMOSO et al., 2012, p. 39). É a ocorrência concomitante de fatores de risco que confere fidedignidade e validade aos processos de compreensão dos riscos (TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 371).

Todavia, Monckton-Smith (2019, p. 3) alerta que, embora seja relevante a quantificação de fatores para a compreensão dos riscos, grupos de fatores de risco podem ser mais preditivos em determinados casos do que sua quantidade em si; por exemplo, a combinação de comportamento controlador, violência e separação após coabitação já sinaliza extremo risco. Determinados fatores também podem sinalizar risco mesmo na ausência de muitos outros fatores de risco (KROPP et al., 1999, p. 9). Tais fatores costumam ser o uso de faca ou arma de fogo, as agressões físicas graves e ciúme excessivo (NICOLLS, et al., 2013, p. 119), e o histórico de violência física (CAMPBELL et al., 2003, p. 1091).

O estudo de indicadores de risco de feminicídios deve levar em consideração que esse fenômeno tem especificidades em relação a outras violências contra mulheres, por isso a necessidade de investigações específicas com foco nesse tema (ALMEIDA, 2012, p. 66; CAMPBELL et al., 2003, p. 1089-1097; CAMPBELL et al., 2009, p. 670; MCCULLOCH et al., 2016, p. 33-35). A necessidade de controle é motivação central nos casos de VDFCM enquanto a perda de controle do relacionamento ou ameaça dessa perda é motivação para as violências letais (MONCKTON-SMITH, 2019, p. 5). A intenção de matar e a mudança de projeto de tentativa de controle para projeto de destruição em virtude de ameaça ou perda do controle devem ser demarcadas na dinâmica de risco de feminicídio (FERGUSON; MCLACHLAN, 2020, p. 4).

Apesar de haver sugestões de elementos de risco que se repetem em diferentes países, a identificação dos riscos deve ser sensível às nuances dos diversos contextos locais. O uso de instrumentos de

identificação de risco construídos em contextos culturais diversos dos quais foram construídos pode ser problemático, uma vez que as especificidades locais podem não ser contempladas. O que é risco em uma cultura, não necessariamente é risco em outra. Negar variáveis estruturais, como o contexto sociocultural no qual as mulheres estão inseridas, é uma falha comum em processos de identificação de risco (WALKLATE, 2018, p. 6).

Nessa perspectiva, é importante olhar para as especificidades dos fatores de risco no Brasil e das especificidades regionais. Por exemplo, estudos nacionais indicam uma hiper-representação de mulheres negras entre as vítimas de feminicídio, o que significa um risco mais elevado derivado da intersecção entre gênero e raça (DINIZ, 2015, p. 11; WALSEFISZ, 2015, p. 33).

Apesar da existência de diversos estudos internacionais sobre a existência de fatores de risco para a ocorrência de violência grave ou letal em contexto de violência doméstica contra a mulher (v. MEDEIROS, 2015, p. 26-50), ainda não há pesquisas específicas no contexto nacional sobre tais fatores de risco em feminicídios consumados. Portanto, o presente estudo contribui em suprir uma lacuna na pesquisa nacional.

O artigo apresentará inicialmente a metodologia da pesquisa sobre a presença de fatores de risco nos casos de feminicídios objeto da análise. Em seguida, serão apresentados os resultados da pesquisa. Finalmente, serão discutidos aspectos específicos dos fatores de risco identificados.

2. Metodologia

O recorte temporal e institucional da pesquisa refere-se aos casos de feminicídios consumados em contexto de VDFCM ocorridos no DF nos anos de 2016 e 2017. O acesso a referido universo de pesquisa foi viabilizado por meio de pesquisa nos registros de ocorrências policiais da Polícia Civil do DF (Sistema Millenium), cruzada com as informações constantes do sistema de informática do Ministério Público (Sistema SisproWeb), relativa aos processos judiciais com a incidência penal de feminicídio consumado (Código Penal, art. 121, § 2º, inciso VI), praticados nos anos referidos. Foram localizados 44 casos².

Após análise inicial, dez casos foram descartados, por não se tratar de feminicídios em contexto de VDFCM³. Além desses 34 processos de feminicídio, complementou-se o *corpus* com: (i) análise regressiva dos processos anteriores de violência doméstica e familiar envolvendo as mesmas partes (presentes em oito dos casos); (ii) 19 entrevistas semiestruturadas com 21 familiares de vítimas de feminicídio; e (iii) análise dos registros de saúde da vítima, mediante parceria com o Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências da Secretaria de Saúde (NEPAV/SES) do DF, para avaliar a integração das ações da rede de proteção.

Entre as 19 entrevistas realizadas, oito foram por telefone e 11 de forma presencial⁴. Realizar entrevistas por telefone foi uma estratégia para alcançar pessoas que se mostram resistentes à entrevista presencial, ou com alguma dificuldade em comparecer, e os residentes em outras localidades. As entrevistas foram gravadas e degravadas para análise. Apenas duas não foram registradas em áudio, pois os entrevistados solicitaram que não fosse feito registro. Um dos familiares referiu temer retaliações e justificou que os familiares também tiveram medo durante o curso do processo por risco de serem identificados pelo agressor.

Após a seleção do material referente a cada caso, a equipe de pesquisa realizou leitura exaustiva do material com vistas à identificação de fatores de risco. Foi utilizado um questionário dividido em duas partes: (1) uma grelha com fatores de risco subdivididos em 23 itens e 216 subitens; (2) perguntas relacionadas aos seguintes dados sociodemográficos: idade, raça/cor, estado civil, escolaridade, profissão, renda individual informada e estimativa de renda, local de moradia, situação de moradia, quantidade de filhos, vínculo com o agressor, tempo de relacionamento e naturalidade. Os 23 fatores de risco constantes do questionário de pesquisa correspondem às 20 questões principais do questionário de avaliação de risco do DF (2016, p. 1-2), além de três questões acessórias relacionadas ao risco de reiteração de violências (dependência financeira, histórico de quebrar objetos, violência na presença de testemunhas - v. Tabela 1). Esse questionário local possui paralelismo com o modelo de avaliação de risco utilizado em Portugal (ÁVILA, 2018a, p. 150-154). Os subitens do questionário da pesquisa foram além dos fatores de risco do questionário local, abrangendo circunstâncias que se inseriam na mesma categoria de risco em sentido amplo. Por exemplo, o fator de risco de ameaça com uso de faca ou arma de fogo (DISTRITO FEDERAL, 2016, item 1, p. 1) foi ampliado nos subitens para incluir ameaças de agressões graves (que abrangem queimadura, enforcamento, sufocamento, tiro, afogamento, osso quebrado, facada e paulada). E os fatores relacionados à prática de atos de violência, usualmente contabilizados apenas quando a violência é direta contra a vítima, (itens 2-7), foram ampliados para incluir a sua prática contra familiares da vítima, parceiras de relacionamentos anteriores ou terceiros. No item relativo ao fácil acesso a arma de fogo (item 15), incluiu-se também o subitem para a circunstância de o agressor ter algum poder, meio ou ajuda especial para encontrar ou monitorar a vítima (como ser profissional de segurança pública ou ter envolvimento no crime organizado).

Para cada caso, um membro da equipe de pesquisa foi designado como relator principal para preencher as informações do formulário de pesquisa. Após essa análise inicial e preenchimento dos questionários, todos os casos e informações foram discutidos durante 24 sessões pela equipe de pesquisa que atuou como revisora quanto à marcação de presença dos fatores de risco. Participaram profissionais das áreas de direito, psicologia, serviço social e saúde. Para se aferir a presença do item pesquisado, utilizou-se o método de interpretação indutiva (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 86-91), considerando-se cada um dos autos como um processo de reconstrução histórica, em que cada uma das provas dos processos é uma fonte autônoma de informação, que traz um fragmento interpretativo da realidade. Assim, procurou-se triangular interpretativamente as informações convergentes dentro das fontes documentais e com as entrevistas, para verificar a presença da informação pesquisada.

Os dados das grelhas de cada caso foram transcritos para um formulário eletrônico no Google Drive, que alimentou planilha Excel, a qual foi analisada com recurso ao programa livre de análise estatística R. A análise estatística compreendeu análise multivariada com técnicas de análise exploratória de dados como tabelas, gráficos, associações de variáveis e inferência estatística utilizando teste de hipóteses e análise de variação por regressão linear simples e múltipla (HEUBERGER; HOLLAND, 2015, passim). As variáveis levantadas no questionário são qualitativas nominais, qualitativas ordinais e quantitativas.

3.Resultados: visão geral dos fatores de risco presentes em análise retrospectiva dos feminicídios

Os percentuais de presença dos 23 fatores de risco investigados estão indicados na Tabela 1. As respostas foram contabilizadas conforme a presença do fator de risco a partir das informações constantes de fontes documentais (processuais judiciais de feminicídio, processos de VDFCM anteriores, prontuários médicos) ou mediante a entrevista com familiares. A falta de marcação de um fator de risco não significa certeza de ausência, mas que não houve elementos suficientes para afirmar sua presença a partir dos dados analisados.

Tabela 1 - Distribuição de frequência dos fatores de risco por fonte de consulta

Modalidades	Presença em fontes documentais	Presença em entrevistas a familiares	Total
Item 1: Ameaça e/ou tentativa de matar e/ ou ameaça de cometer agressão física grave	23 (67,6%)	8 (23,5%)	25 (73,5%)
Item 2: Agressão física grave	10 (29,4%)	3 (8,8%)	12 (35,3%)
Item 3: Ciúme excessivo, controle ou perseguição	27 (79,4%)	13 (38,2%)	30 (88,2%)
Item 4: História criminal	22 (64,7%)	2 (5,9%)	22 (64,7%)
Item 5: Agressão leve (tapa, soco, empurrão, puxão de cabelo)	21 (61,8%)	8 (23,5%)	21 (61,8%)
Item 6: Agressão ou ameaça para evitar separação	11 (32,4%)	2 (5,9%)	13 (38,2%)
Item 7: Violência sexual	4 (11,8%)	2 (5,9%)	6 (17,6%)
Item 8: Escalada da violência	8 (23,5%)	4 (11,8%)	11 (32,4%)
Item 9: Descumprimento de MPU	4 (11,8%)	-	4 (11,8%)
Item 10: Agressão doméstica (filhos, familiares ou outra vítima) e/ou colegas de trabalho ou	16 (47,1%)	7 (20,6%)	19 (55,9%)

5/06/2021		Envio Revista dos Tribunais	
pessoas desconhecidas			
Item 11: Abuso de álcool e outras drogas e violência sob efeitos destas	16 (47,1%)	4 (11,8%)	20 (58,8%)
Item 12: Diagnóstico de transtorno mental	3 (8,8%)	_	3 (8,8%)
Item 13: Ameaça ou ideação suicida com ou sem ameaça de feminicídio	6 (17,6%)	_	6 (17,6%)
Item 14: Desemprego e/ou dificuldades financeiras	6 (17,6%)	1 (2,9%)	7 (20,6%)
Item 15: Fácil acesso a arma de fogo e/ou ter poder ou meio especial para localizar a vítima	10 (29,4%)	2 (5,9%)	11 (32,4%)
Item 16: Outros conflitos (guarda de filhos, patrimoniais, início de novo relacionamento amoroso)	12 (35,3%)	4 (11,8%)	13 (38,2%)
Item 17: Isolamento social	4 (11,8%)	6 (17,6%)	10 (29,4%)
Item 18: Vulnerabilidades da vítima (doença física, transtorno mental, deficiências, idade avançada, criança/ adolescente)	12 (35,3%)	3 (8,8%)	13 (38,2%)
Item 19: Separação ou tentativa	21 (61,8%)	_	21 (61,8%)
Item 20: Violência na gestação ou 18 meses após o parto	3 (8,8%)	1 (2,9%)	4 (11,8%)
Item 21: Dependência financeira	6 (17,6%)	2 (5,9%)	8 (23,5%)
Item 22: Violência patrimonial do tipo quebrar objetos	8 (23,5%)	3 (8,8%)	11 (32,4%)
Item 23: Violência na presença de testemunhas	17 (50%)	2 (5,9%)	19 (55,9%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

A Tabela 2 sintetiza a frequência de presença dos fatores de risco. A média de fatores de risco nos 34 casos foi de 9,62 e desvio-padrão de 8,03. O número máximo encontrado em um caso foi de 20 (n=1), e mínimo, de 3 (n=2). Em 80% dos casos (n=27), estiveram presentes seis ou mais fatores de risco.

Tabela 2 - Categorização da variável quantidade de fatores de risco por casos

Quantidade de fatores de risco	Quantidade de casos
3	2 (5,9%)
4-5	5 (14,7%)
6-7	7 (20,5%)
8-9	8 (23,5%)
10-12	5 (14,7%)

13-16	5 (14,7%)
17-20	2 (5,9%)
Total	34 (100%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nos dois casos com apenas três fatores de risco, esteve presente a separação associada a outro fator relevante, em consonância com a afirmação de Monckton-Smith (2019, p. 3) sobre a importância da combinação de comportamento controlador, violência e separação. Em um dos casos (caso 16), foi identificado ciúme excessivo, controle ou perseguição sobre a vítima (Item 3), vulnerabilidade pela vítima (Item 18) e tentativa de separação (Item 19). No segundo caso, os fatores de risco assinalados tratam de ameaça de matar a vítima (Item 1), autor ter diagnóstico de transtorno mental (Item 12) e tentativa de separação (Item 19).

O item que apareceu com maior frequência nos 34 casos foi o fator de risco representado pelo Item 3 e seus subitens que tratam de comportamentos de ciúme excessivo, controle ou perseguição com a vítima (v. Tabela 3). A marcação positiva em algum dos subitens contra a vítima ocorreu em 30 casos (88,2%). Em dois (5,9%) casos também ocorreu marcação em subitem que trata do mesmo comportamento com outra vítima de VDFCM.

Tabela 3 – Distribuição de frequência das modalidades de ciúme excessivo, comportamento controlador e persecutório sobre a vítima (Subitem do Item 3)

Modalidades	Total
O autor disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será mais de ninguém".	8 (23,5%)
O autor perturbava, perseguia ou vigiava a vítima nos locais em que frequenta.	16 (47,1%)
O autor vigiava o celular da vítima, controlava suas redes sociais virtuais, vasculhava seus objetos pessoais, controlava seus horários ou amizades.	15 (44,1%)
O autor proibia a vítima de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais.	4 (11,8%)
O autor proibia a vítima de visitar familiares ou amigos.	13 (38,2%)
O autor proibia a vítima de trabalhar ou estudar.	8 (23,5%)
O autor fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente à vítima.	13 (38,2%)
O autor impedia a vítima de ter acesso a dinheiro, conta bancárias ou outros bens (como documentos pessoais, carros).	4 (11,8%)
Outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre a vítima.	18 (52,9%)
Total de casos com pelo menos uma marcação	30 (88,2%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

No total, 17 dos 23 fatores de risco tiveram novas informações a partir das entrevistas com familiares em ao menos um dos casos. Esses dados apontam para a importância de que durante o processo de identificação de riscos sejam consideradas múltiplas fontes para a garantia da qualidade das informações. Conforme apontam Tavares e Medeiros (2020, p. 311), realizar entrevistas com variados informantes, tais como vítimas, familiares, ofensores e a consulta a registros criminais e de saúde, é tão relevante para o aumento da validade e fidedignidade da avaliação quanto o uso de protocolos padronizados do tipo questionário, escalas e *checklists*.

O item 21 (dependência financeira da vítima) foi o mais dúbio quanto à sua presença nas fontes consultadas da pesquisa retrospectiva (sem o relato direto da vítima). Caso se considerassem apenas indícios que levantavam a hipótese da presença desse fator de risco (categoria "talvez") seria possível elevar a sua presença para 11 casos (32,4%).

As correlações lineares entre os fatores de risco indicados na Tabela 1 consideradas mais relevantes, com frequência maior que 50%, foram: ameaça e/ou tentativa de matar (item 1) e escalada da

violência (item 8) (58,3%); agressão física grave (item 2) e história criminal (item 4) (51,9%); agressão física grave (item 2) e violência na gestação ou 18 meses após o parto (item 20) (61,1%); história criminal (item 4) e violência na gestação ou 18 meses após o parto (item 20) (51,8%); história criminal (item 4) e violência na presença de testemunhas (item 23) (58,3%); agressão leve (item 5) e isolamento social (item 17) (50,8%); violência sexual (item 7) e escalada da violência (item 8) (50,4%); violência sexual (item 7) e isolamento social (item 17) (54,8%); violência sexual (item 7) e violência na presença de testemunhas (item 23) (50,4%); escalada da violência (item 8) e isolamento social (item 17) (51,9%); isolamento social (item 17) e violência patrimonial do tipo quebrar objetos (item 22) (51,9%); e violência na gestação ou 18 meses após o parto (item 20) e dependência financeira (item 21) (56,1%).

Realizou-se a análise de variância (ANOVA) mediante regressão linear múltipla de cada um dos fatores de risco com o conjunto dos demais⁶. Para todos os fatores de risco, exceto nos fatores 2, 4, 6 e 20, verificou-se significância do teste superior a 10%, o que significa que não há correção linear desses fatores de risco com os demais. Para os quatro fatores com significância inferior a 10%, calculou-se o VIF (*Variance Inflation Factor*)⁷, sendo que em apenas um caso, o fator 20, o VIF foi superior a 10. Isso significa que o fator de risco 20 (gestação ou puerpério) possui alta multicolinearidade com os demais fatores de risco (v. HEUBERGER; HOLLAND, 2015, p. 291). Pesquisas posteriores devem avançar no esclarecimento dessa multicolinearidade.

4. Discussão sobre os fatores de risco identificados

4.1. História de violência e escalonamento

Conforme é reiterado na literatura (CAMPBELL et al., 2003, p. 1091, CAMPBELL et al., 2009, p. 656), violência prévia na relação íntima demonstrou ser importante fator de risco. Em 33 dos 34 casos, houve marcação de ao menos um item relativo à prática de violência anterior contra a vítima (Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 20, 22, nos subitens relativos às vítimas). O único caso sem certeza quanto à presença de violências anteriores permitia levar a hipótese de o agressor ter quebrado objetos na residência do casal (categoria "talvez"). Os subitens de violências anteriores contra a vítima mais comuns foram: ciúme excessivo, controle ou perseguição (88,2%, n=30), ameaça de matar (64,7%, n=22), agressões físicas leves (61,8%, n=21), ameaça para evitar a separação (35,3%, n=12), escalada da frequência e intensidade da violência (38,2%, n=13), violência patrimonial (38,2%, n=13), ameaça de cometer violência física grave (23,5%, n=8), violência sexual (20,6%, n=7), agressão física grave (20,6%, n=7), tentativa de cometer violência física grave (17,6%, n=6), violência na gestação ou até 18 meses após o parto (11,8%, n=4); ameaça de homicídio seguido de suicídio (2,9%, n=1).

Vê-se que a presença de agressões físicas graves (20,6%) foi menor que a presença de agressões físicas leves (61,8%). Estudo de Johnson et al. (2019) aponta resultados semelhantes e sugere que violências graves e crescentes ou qualquer tipo de violência física podem estar ausentes do contexto de risco de feminicídios, apesar de todo o destaque que recebem no campo de avaliação de riscos.

As modalidades de violências físicas leves ocorreram nos seguintes percentuais de casos: tapas 26,5% (n=9); empurrões 26,5% (n=9); puxões de cabelo 17,6% (n=6); socos 23,5% (n=8); e outras violências físicas de gravidade semelhante 38,2% (n=13).

A agressão física grave mais frequente foi o espancamento, presente em 11,8% dos casos (n=4). Enforcamento, agressão com lesão de osso, paulada, facada e outras agressões que provocaram ferimentos ocorreram cada uma em 5,9% dos casos (n=2). Nenhuma vítima foi agredida com arma de fogo (tiro) antes do feminicídio. Em um dos casos, o agressor agrediu gravemente familiar da vítima com uso de faca. Em 11,8% dos casos (n=4) houve prática de violências graves contra a parceira de relacionamento anterior ou a familiar desta e em 8,8% (n=3) contra terceiros.

A despeito dos socos, chutes e puxões de cabelo contra a vítima (Item 5, apenas para a vítima presente em 60%, n=21) terem sido mais frequentes do que as modalidades de agressões graves, em 32,4% (n=11) dos casos havia sinais de escalonamento das violências (Item 8). Em 35,3% (n=12) deles as ameaças ou violências físicas estavam se tornando mais frequentes nos últimos seis meses (Item 8, para a vítima) e em 20,6% (n=6) estavam se tornando mais graves no mesmo período (idem anterior). Além dos 20,6% (n=7) dos casos em que ocorreu agressão grave efetiva antes do feminicídio (Item 2, para a vítima), em 17,6% (n=6) ocorreram tentativas de cometer violências graves (Item 1).

A violência física é apontada pela literatura (CAMPBELL et al., 2003, p. 1091; CAMPBELL et al., 2009, p. 656; DOBASH et al., 2004, p. 111-134; DOBASH; DOBASH, 2011, p. 580; NICOLAIDES et al., 2003, p. 792) como fator de risco primário nos feminicídios, ou seja, é uma variável independente com capacidade preditiva. Por isso, a investigação desse fator recebe especial atenção nos diversos modelos de avaliação de risco. Violências físicas graves, como tentativa de enforcamento e estrangulamento, violência na gestação, violência com uso de arma branca ou de fogo e violência sexual são indicativos de que as violências estão em escalada. O aumento da intensidade e da frequência das violências

físicas são prenúncio da possibilidade de a mulher ser gravemente ferida ou morta (TAVARES; MARCELA, 2020, p. 320).

A ausência de violência física prévia, contudo, não é indicativo de baixo risco de feminicídio (NICOLAIDES et al., 2003, p. 792; MCKENZIE et al., 2016, p. 54). Johnson et al. (2019, p. 19) sugerem que a ausência de violência física em situações de alto risco pode estar associada a alto controle e coerção por parte do autor, o que torna desnecessário o uso da violência física.

No total, em 35% dos casos (n=12) houve marcação em itens que tratam de violências sem a presença específica da violência física, como episódios de ameaça (Itens 1, 6 e 13), ciúme excessivo, controle ou perseguição (Item 3), quebrar objetos (Item 22) e violência sexual (Item 7)⁸. Convém que pesquisas futuras investiguem o papel do controle e sua interação com outras modalidades violentas distintas da violência física.

Os dados sugerem que as ameaças com uso de armas não são o único tipo de ameaça relevante para compreensão dos riscos. Em mais da metade dos casos (61,8%, n=21) as vítimas receberam algum tipo de ameaça de morte pelo agressor em circunstâncias anteriores ao feminicídio (Item 1). Mas ameaças com uso de arma branca ou de fogo estiveram presentes em somente em 11,8% (n=4) e 8,8% (n=3) dos casos respectivamente (Subitens do item 1). Castanho (2013, p. 26) alerta que não somente as ameaças explícitas e com armas são importantes para a compreensão dos riscos, deve-se considerar a percepção da vítima e se ela se sente ameaçada e insegura em virtude de atitudes do agressor.

O controle e a coerção estiveram presentes em 88,2% dos casos (v. Tabela 3). O uso da frase "se não for minha, não será de mais ninguém" envolve o pensamento de última chance para reestabelecer o controle e poder diante da ameaça ou perda de controle masculino (MONCKTON-SMITH, 2019, p. 5). Demostra que o agressor está disposto a se vingar da mulher caso ele perca o relacionamento e sinaliza menor poder da mulher para escolher quando romper a relação. Os comportamentos de controle e coerção limitaram a liberdade das vítimas, intimidaram e podem ter contribuído para o aumento de isolamento social. O uso da tecnologia esteve presente em diversos casos como facilitador para controlar e vigiar, o que sugere a importância de se atentar para o seu papel no incremento dos riscos.

Ciúme excessivo é indicativo de extremo risco, mesmo que não haja muitos outros fatores de risco no caso (NICOLLS et al., 2013, p. 119). Comportamentos controladores e ciumentos não estão necessariamente relacionados a transtornos psicopatológicos (CASTANHO, 2013, p. 10), mas com dependência emocional, baixa autoestima e concepções sexistas de amor como posse sobre a mulher (TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 321) e a estilo de vinculação inseguro (CASTANHO, 2013, p. 10). Quando manifestados sob a forma de assédio, perseguição, vigilância, intimidação ou monitoramento reiterados, são chamados de *stalking*. Mesmo sem outros fatores de risco presentes, o *stalking* é preocupante, pois costuma ser anúncio de outras violências, tais como violência física (MCFARLANE et al., 1999, p. 303), ameaças (MATOS et al., 2011, p. 64) e violência sexual (MCEWAN et al., 2009, p. 1469-1478).

Em mais da metade dos casos (55%, n=19) que compuseram a amostra, as violências que precederam o feminicídio ocorreram na presença de testemunhas, demostrando que a presença de terceiros não inibe o comportamento violento. Em 32,4% dos casos (n=11) os filhos presenciaram agressões (Subitem do Item 23). Em 44,1% (n=15) foram amigos ou outras pessoas conhecidas que presenciaram (idem).

4.2. Separação e novo relacionamento amoroso

Em 61.8% dos casos (n=21) as vítimas haviam se separado em momento próximo ao feminicídio ou estavam tentando se separar e em 26% (n=9) elas já haviam sofrido ameaças para não se separarem do agressor. 38.2% das vítimas (n=11) possuíam conflito relacionado ao início de novo relacionamento amoroso.

Sair de uma relação abusiva é difícil e pode aumentar o risco na medida em que representa um desafio à masculinidade e ao controle do agressor. Outros estudos (CAMPBELL et al., 2003, p. 1091; CAMPBELL et al., 2009, p. 664; CASTANHO, 2013, p. 14; MCKENZIE et al., 2016, p. 121) documentaram a separação como evento frequente nas situações de feminicídio. Pode ser evento-chave para o escalonamento de violências ou para o início de ciclo de violência previamente inexistente.

O impacto da separação no risco é imediato. Entre os casais que haviam se separado, o tempo médio da separação ao feminicídio foi de 38 dias, com desvio-padrão de 39 dias, sendo o período mais longo de 150 dias, e o menor, o mesmo dia da separação. Segundo McKenzie e colaboradores (2016, p. 121), os seis primeiros meses após a separação são críticos, mas esse risco pode durar até anos, especialmente quando sentimentos de raiva e não aceitação permanecem. O ponto crítico costuma ocorrer no momento de percepção de que a relação não será retomada ou que o agressor perdeu totalmente o controle sobre a ex-parceira (SHEEHAN et al., 2015, p. 269-288).

O risco é especialmente aumentado quando a separação está associada a comportamentos de controle e ciúme excessivo (CASTANHO, 2013, p. 25), violência contra terceiros (SOARES, 2005, p. 58) e novo relacionamento amoroso (CAMPBELL et al., 2003, p. 1094). Em 58% dos casos ocorreu a marcação conjunta do fator de risco separação e o fator de risco ciúme excessivo, comportamento controlador ou persecutório. Em menor proporção, verificou-se a combinação dos fatores separação e violência contra terceiros e familiares (38%, n = 13) e separação e conflitos decorrentes de novo relacionamento amoroso (8,8%, n = 3).

4.3. Histórico de violências e seu uso para a resolução de conflitos

Estudos apontam que o histórico de violência doméstica contra a vítima, outras vítimas ou familiares é o fator mais relevante para a compreensão do risco de feminicídio do que de outros crimes (CAMPBELL et al., 2003, p. 1092). Na presente pesquisa, verificaram-se dados expressivos sobre esse tipo de histórico de violências. Em 41,2% (n=14) dos casos havia registro policial de VDFCM envolvendo o agressor. 26,5% (n=9) das vítimas já haviam registrado ocorrências policiais envolvendo o agressor anteriormente. Em 20,6% (n=7) dos casos o agressor tinha histórico de outras ocorrências policiais registradas por outra vítima de VDFCM.

Cabe ressaltar que crimes anteriores diversos da violência doméstica também foram expressivos: 35,3% (n=12) dos agressores tinham histórico de outras ocorrências policiais relacionadas a violência interpessoal comunitária; 26,5 % (n=9) tinham também registros relacionados a violências diversas da violência interpessoal.

Em 20% dos casos (n=7), o autor tinha algum poder, meio ou ajuda especial para encontrar ou monitorar a vítima. Em um caso este era profissional de segurança pública, em cinco casos, estava envolvido com o crime organizado (usualmente o tráfico de drogas).

Em 29,4% (n=10) dos casos o autor tinha acesso a arma de fogo. O agressor que tem arma ou pode consegui-la facilmente tem mais chance de usá-la no momento de conflito, que pode evoluir para o episódio letal (TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 322). O fato de em nenhum caso haver histórico de agressão anterior mediante disparo de arma de fogo parece sinalizar que quando a arma de fogo é efetivamente utilizada, usualmente a violência terá desfecho letal.

Para além da história criminal, investigou-se a história de violência anterior por meio de itens que tratavam de violências físicas e ameaças cometidas pelo autor contra familiares, outra vítima, terceiros ou animal de estimação, a fim de identificar padrão de resolução de conflitos. Verificou-se que em 64,7% dos casos (n=22) havia notícias de outros episódios de violência contra familiares da vítima e terceiros (Itens 1, 2, 4 e 10, desagregados nos subitens respectivos); 41,2% dos casos (n=14) tiveram marcação nos itens de VDFCM com outras companheiras (Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 22, desagregados com esse recorte). Em relação às violências contra animais de estimação, em 2,9% (n=1) o agressor já havia agredido e no mesmo percentual havia ameaçado agredir.

Em 5,9% dos casos (n=2) o agressor havia descumprido anteriormente medida protetiva em relação à vítima e em 5,9% (n=2) houve descumprimento em relação a outra vítima de VDFCM. O descumprimento de medidas protetivas sinaliza que o agressor demonstra não ter medo da Justiça e que a possibilidade de reincidir é grande (MEDEIROS, 2015, p. 97).

4.4.Transtorno mental, ideação suicida e uso abusivo de álcool e outras drogas

Embora não haja relação direta entre o comprometimento da saúde mental e a violência, determinados comprometimentos estão mais associados a comportamentos de violência contra pessoas conhecidas, em especial contra suas companheiras, tais como transtornos com sintomas psicóticos ou características limítrofes e esquizoides (DAY et al., 2003, p. 9-21; BOGRAD; MEDEROS, 1999, p. 303; TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 320). Em 8,8% dos casos (n=3) o agressor tinha transtorno mental comprovado por avaliação médica. Somente em um caso o agressor apresentava sintomas psicóticos. Em dois casos, o agressor possuía comprometimento relacionado ao uso abusivo de drogas ou medicamentos. E em um caso apresentou também histórico de ideação suicida. Somente um agressor estava em acompanhamento com profissional da saúde mental.

Em 17,6% dos casos (n=6) o agressor já havia tentado ou ameaçado se suicidar. Em 14,7% dos casos (n=5) o agressor cometeu suicídio após o feminicídio. Estudos indicam que a ideação suicida, com ou sem ameaça de feminicídio e mesmo sem violência física prévia, é fator relevante para compreensão dos riscos de feminicídio (ALMEIDA, 2012, p. 86; BOSSARTE et al., 2006 p. 33-38; FERGUSON; MCLACHLAN, 2020, p. 3).

Pesquisa anterior documentou que em 12,5% dos casos de feminicídio analisados ocorreu o fenômeno do feminicídio seguido de suicídio, e que na metade desses casos o agressor era policial (DINIZ, 2015, p. 16). A presente pesquisa documentou apenas um caso de feminicídio praticado por policial militar, em que não houve o suicídio. Ainda que haja uma diminuição em relação à pesquisa anterior, esse grupo populacional pode ser considerado como de risco. A literatura tem documentado uma forte

correlação entre atuação policial e machismo, e o risco mais acentuado de prática de violência doméstica, em razão do condicionamento ocupacional de exercer autoridade e possibilidade de usar a força para mantê-la (CRANK, 1998, p. 179-185). Pesquisas correlacionam a exposição do policial a eventos estressantes com uma elevação de seu envolvimento em episódios de VDFCM, o que seria mediado por representações autoritárias e emoções negativas associadas ao trabalho policial (ANDERSON; LO, 2011, p. 1176). Estudos indicam que o risco de suicídio entre policiais é quatro vezes maior do que na população em geral (MIRANDA, 2016, p. 6).

No DF, entre os anos de 2012 e 2014, foram instauradas 264 sindicâncias apenas no âmbito da Corregedoria da PMDF relacionadas ao envolvimento de policiais em episódios de violência doméstica contra a mulher (CARDOSO, 2016, p. 62). Essa situação de risco de policiais se envolverem em episódios de violência doméstica indica a necessidade de especial atenção à saúde mental desse grupo.

Em 52,9% (n=18) dos casos analisados na pesquisa, o autor fazia uso abusivo de álcool ou outras drogas. O uso dessas substâncias pode contribuir para aumento do risco de violência na medida em que especialmente comportamentos de violência física podem se tornar mais frequentes e exacerbados (BOGRAD; MEDEIROS, 1999, p. 302). Álcool e outras drogas alteram estado de consciência, cognição e humor (ABDALLA-FILHO; OLIVEIRA, 2002, p. 339; SANTOS, 2010, p. 53) e por isso interferem na capacidade de manutenção de foco de atenção e resolução de problemas de forma racional e diminuem a percepção sobre as consequências dos atos (LAURA, 2017, p. 19). Apesar desses efeitos do uso de substâncias, não se pode afirmar seu papel predominante nos casos analisados. Em 38,2% (n=13) havia histórico de praticar violências sobre efeito de álcool ou outras drogas e em 35,3% (n=12) dos casos o agressor praticou o feminicídio sob efeito dessas substâncias.

A associação entre uso de substâncias e risco é fraca. A co-ocorrência do álcool e outras drogas com outros fatores de risco relevantes, tais como violência física, é que confere relevância (MCKENZIE et al., 2016, p. 14). Outros estudos (FERGUSON; MCLACHLAN, 2020, p. 3; TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 321) evidenciaram que o uso de álcool e outras drogas parece não ser bom preditor para demarcar especificamente o risco de feminicídio, apesar da sua importância para a compreensão do risco de violência doméstica. Quando apontado como elemento relevante para a compreensão do risco de feminicídio, é o uso abusivo que é tido como fator de risco, e não apenas o uso (CAMPBELL et al., 2003, p. 1090), o tipo de substância também pode influenciar no risco. Anfetaminas, por exemplo, estão associadas a maior risco que maconha (MCCULLOCH et al., 2016, p. 115).

4.5.Diferença de idade

A idade das vítimas variou entre 19 e 61 anos, com média de 35,29 anos, e a dos agressores, entre 19 e 64 anos, com média de 39,5 anos. Todavia, a idade do grupo de agressor apresentou indícios de ser, em geral, maior que a idade do grupo de vítimas.

No que se refere à disparidade etária entre vítima e agressor, houve grande variação de diferença de idade, oscilando entre 1 ano e 32 anos. A média do módulo da diferença de idade entre agressor e vítima foi 9,6 anos e o desvio-padrão foi 8,0. Em 16 dos 34 casos (47%), a diferença de idade foi igual ou maior que dez anos, sendo que em quatro casos a vítima era mais velha e em 12 o agressor era mais velho. No grupo de mulheres mais velhas que o agressor, a média foi de 7,6. No grupo de homens mais velhos que a vítima, a média foi 10,7. Verificou-se que a diferença de renda entre agressor e vítima no grupo em que o agressor era ao menos dez anos mais velho foi de cinco salários mínimos, enquanto a diferença nos demais casos foi de 1,5 salário mínimo.

Esses dados estão em consonância com a literatura (BREITMAN et al., 2004, p. 321-342; CAMPBELL et al., 2009, p. 657), que aponta a grande diferença etária como elemento de risco, embora não haja consenso sobre o que seria essa extrema diferença de idade. Resultados de estudo de Breitman et al. (2004, p. 335), por exemplo, demonstraram ser fator de risco relevante o homem ter mais de 16 anos que a mulher ou a mulher ter mais de dez anos que o homem.

Independentemente do valor absoluto da diferença de idade, a mulher ser muito mais jovem que o agressor a deixa mais vulnerável em virtude do amadurecimento cognitivo e diferença econômica que frequentemente estão associadas à maior idade. A mulher ser mais velha a deixa vulnerável em virtude de maior dificuldade de reinserção no mercado de trabalho caso passe a depender economicamente do agressor ou pelo segredo e silêncio em torno do relacionamento, que muitas vezes é omitido de familiares e amigos em virtude do preconceito.

4.6. Condição socioeconômica

Embora o desemprego do autor receba maior destaque entre as dimensões avaliadas relativas a estressores socioeconômicos, sendo, por exemplo, apontado por Campbell et al. (2003, p. 1090) como o único elemento sociodemográfico capaz de prever risco de feminicídio, outros elementos relacionados a ocupação, escolaridade e patrimônio familiar demostraram ser mais relevantes para a compreensão dos riscos.

Os dados sugerem precária condição socioeconômica, em especial das vítimas, mensurada por meio dos dados de escolaridade, renda e ocupação. Esses dados estão em consonância com estudos anteriores que apontam a relação entre menor condições socioeconômicas e VDFCM (GARCIA et al., 2011, p. 8; RAJ et al., 2018, p. 197-203) e feminicídios (CAMPBELL et al., 2003, p. 1090).

Observou-se a predominância de baixa escolaridade: 41% das vítimas (n=14) e 61% dos agressores (n=21) estudaram até no máximo o ensino fundamental; somente 2,9% (n=1) das vítimas e 8,8% (n=3) dos agressores possuem ensino superior; 2,9% (n=1) dos homens não foram alfabetizados.

Realizou-se a estimativa de renda dos envolvidos, a partir dos dados socioeconômicos levantados, verificando-se que a renda informada ou estimada do agressor era maior que a renda informada ou estimada da vítima, com a mediana da diferença de renda de 0,5 SM e em nove casos a diferença de renda foi superior a 2 SM.

Observou-se, de forma geral, que as mulheres exerciam atividades socialmente desvalorizadas e/ou informais, sendo que 30% (n=10) delas eram empregadas domésticas. Em somente 23,5% (n=8) dos casos havia informação de que a vítima dependia financeiramente do autor. Todavia, considerando a diferença de renda entre autores e vítimas verificada na pesquisa, pode-se sugerir que a ausência da contribuição financeira do agressor em virtude do rompimento da relação poderia comprometer significativamente a renda familiar da mulher, o que pode ser um dificultador para o rompimento da relação.

No caso dos agressores, pedreiro (14,8%, n = 5) foi a ocupação mais frequente, apesar de se verificar maior diversidade de profissões, como servidor público, marceneiro, ambulante, empresário, entre outros. Todavia, em 14,7% (n=5) dos casos, o agressor estava sem renda e em 8,8% (n=3) estava com graves dificuldades financeiras.

Para além da precarização econômica, verificou-se que em 20,6% (n=7) dos casos havia algum conflito relacionado à partilha de bens ou questões patrimoniais que estiveram presentes independente de fatores como dependência econômica e desemprego. Tais conflitos eram relacionados à divergência quanto a imóvel comum, conflito relacionado a dívida monetária ou danos propositais a objetos da casa. Nesses casos, os conflitos eram fomentados pelo desejo de manutenção de poder e controle do homem sobre a mulher.

O desemprego, o estresse financeiro, a situação laboral instável ou baixos salários constituem condições que desafiam os estereótipos de masculinidade enquanto potência econômica e incrementam o estresse relacional, podendo levar à escalada da violência (TAVARES; MEDEIROS, 2020, p. 322). Por outro lado, a mulher ter acesso a renda isoladamente não garante sua segurança. É necessário atentar para outras variáveis como a diferença de renda entre mulher e homem e o tipo do trabalho que ela executa. Além disso, conforme apontam Raj et al. (2018, p. 8-9), o empoderamento econômico via geração de renda por meio de emprego, acesso a crédito ou programas de transferência de renda deve ser acompanhado de maior participação da mulher no controle da renda que o companheiro gera e controle de sua própria renda, bem como mudança nas relações de gênero para que tenha maior impacto na redução da violência doméstica.

4.7.Raça/cor

Os dados que sobre raça/cor apontam para a maior vulnerabilidade de mulheres negras aos feminicídios: 71% (n=24) das mulheres e 44% (n=15) dos homens eram negros (com percentual de 29% sem informação para a raça/cor dos homens).

Embora haja parcela significativa de vítimas brancas na amostra, percebe-se que essa representatividade está associada a vulnerabilidade econômica. A média de renda das mulheres brancas foi de 0,5 SM, e a das negras, de 1,1 SM. A maior renda de todas as mulheres brancas foi de 1,5 SM, sendo cinco vezes menor que a maior renda entre as negras, que foi 7,5 SM. Esse dado significa que a vulnerabilidade das mulheres brancas não se dá em razão de sua cor, mas da condição econômica.

Estudos anteriores apontam dados semelhantes quanto à vulnerabilidade de mulheres negras a violências domésticas letais e para a importância de se pensar na relação entre gênero e raça nos processos de identificação de riscos. Dados de pesquisa sobre feminicídios no Brasil demonstram que as mulheres negras representaram 66% das vítimas em 2017 (CERQUEIRA; BUENO, 2019, p. 39). Pesquisa sobre feminicídios no DF entre os anos de 2006 e 2011 demostrou que 80% das vítimas eram negras (DINIZ, 2015, p. 11).

4.8. Características da relação: situação conjugal e presença de crianças

Apesar de não haver consenso na literatura internacional sobre a relevância de características da relação como situação conjugal e número de filhos (FERGUSON; MCLACHLAN, 2020, p. 3), esses aspectos foram investigados no questionário sociodemográfico e demonstraram ser relevantes para a compreensão dos riscos. A grande maioria das relações entre vítima e agressor no momento do

feminicídio envolvia conjugalidade atual ou passada. Em 35,3% (n=12), a vítima era esposa ou companheira do agressor, em 32,4% (n=11), ex-esposa ou ex-companheira, em 17% (n=6), namorada, em 5,9% (n=2), ex-namorada, em 2,9% (n=1), mãe, em 2,9% (n=1), enteada, e em 2,9% (n=1) era conhecida. Cabe ressaltar que entre as 67% (n=23) mulheres que conviviam ou conviveram maritalmente com o agressor, apenas 17% (n=6) foram casadas formalmente com eles.

Padrões semelhantes são descritos por estudo anterior que aponta a vulnerabilidade a violências graves ou letais de mulheres que vivem relações de casamentos formais ou união não formalizada com as que estão em relações de namoro (ALMEIDA, 2012, p. 108). A maior representação de mulheres em relações de convivência não formalizada pode ter correlação com outras variáveis socioeconômicas, especialmente a vulnerabilidade econômica. Pesquisas futuras que possam comparar a média de casos de VDFCM envolvendo uniões não formalizadas podem ajudar a esclarecer seu valor preditivo de agravamento de violências no contexto brasileiro.

Em 76,5% (n=26) dos casos, a vítima possuía filhos, mas somente em 23,5% (n=8) o genitor era o agressor. Segundo Almeida (2012, p. 166), filhos de outros relacionamentos aumentam a probabilidade de sentimentos de ciúme e posse, tornando-se fonte de estresse relacional. Em 11,8% (n=4) a vítima possuía algum conflito relacionado a guarda, visita ou pensão de filhos com autor e em 8,8% (n=3) possuía conflitos relacionados a prole dela advindo de relacionamento anterior.

4.9. Isolamento social e outras vulnerabilidades

- -38,2% (n=13) das vítimas possuíam alguma vulnerabilidade que pode ter dificultado a percepção sobre o risco ou a busca de estratégias para sair da situação. As vulnerabilidades identificadas foram: doença física (20,6%, n=7); transtorno mental (5,9%, n=2); dependência de álcool ou outras drogas (20,6%, n=7); deficiência física (2,9%, n=1); idade avançada (2,9%, n=1).
- 29,4% (n=10) estavam isoladas de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou trabalho. Quando a mulher está isolada de amigos, familiares e comunidade, sua percepção sobre a gravidade da situação fica prejudicada (ALMEIDA, 2012, p. 174). Caso o homem também esteja isolado de sua rede de apoio, a gravidade aumenta (WALKER, 1999, p. 107-143).

5. Considerações finais

A presente pesquisa contribui para o campo de conhecimento no Brasil sobre a intervenção preventiva em casos de VDFCM. O conhecimento sobre quais são os fatores de risco presentes em casos concretos pode contribuir para o aprimoramento das estratégias de avaliação e gestão de riscos, bem como para o fortalecimento de linguagem comum sobre o tema. Conforme destacam McCulloch et al. (2016, p. 35), a linguagem de riscos oferece uma lente para os profissionais compreenderem e partilharem informações sobre casos de violência. Isso facilita o tratamento da violência como fenômeno que merece intervenção, bem como seu manejo adequado.

A compreensão de fatores de risco presentes em feminicídios ocorridos no DF constitui passo importante para o aprimoramento das estratégias de identificação e gestão de riscos individualizadas às necessidades das mulheres dessa localidade. Também serve de parâmetro para outras pesquisas no contexto nacional. A análise dos casos ofereceu indícios que podem ser úteis para se evitar falhas sistêmicas nas respostas de proteção. O estudo permitiu a reconstrução dos casos de feminicídio de forma a compreender padrões de comportamento e circunstâncias associados aos feminicídios no DF ao longo da trajetória de relacionamentos abusivos.

Evidenciou-se que vários fatores de risco são potencialmente indicativos de risco de feminicídio. Em 80% dos casos (n = 27), estiveram presentes seis ou mais fatores de risco e a média encontrada foi de nove, o que sugere que múltiplos fatores interagem no aumento do risco de feminicídio.

Controle e intimidação masculinos destacaram-se como pano de fundo nos contextos relacionais préfeminicídio, embora o desenho de combinação de fatores de risco e outras especificidades tenha diferido. Em todos os casos foi verificado algum tipo de episódio de violência prévia, mas a violência física grave e sua escalada não foi identificada na maioria dos casos. O tipo de violência mais frequente foi comportamentos de ciúme excessivo, controle ou perseguição. Agressões físicas leves, a separação efetiva ou iminente e ameaça de matar também foram fatores de risco que ocorreram em pelo menos 60% dos casos. Entretanto, grande parte das ameacas não envolveu uso de arma ou faca.

Violências físicas graves ocorreram em apenas um quinto dos casos. A agressão física grave mais frequente foi o espancamento (11,8%, n=4). Nenhuma vítima foi agredida com arma de fogo antes do feminicídio e apenas em 5,9% houve prévia agressão com faca.

O estudo corroborou que o feminicídio é um fenômeno gendrado e que possui intersecção com raça/cor e condição social, sendo de fundamental importância a compreensão do contexto de desigualdades sociais, de gênero e de raça em que as mulheres estão inseridas. As vítimas eram em sua maioria negras e/ou em precária condição socioeconômica. Quando brancas, a precarização econômica era ainda maior. Grande parte daquelas que mantiveram relação conjugal com o agressor teve união não

formalizada. Em aproximadamente metade dos casos, havia diferença de idade entre vítima e agressor igual ou maior do que dez anos. Nessa perspectiva, o estudo dos fatores de risco não deve obscurecer as relações de gênero e a função disciplinar subjacente aos atos de VDFCM, inclusive as violências graves ou feminicídios.

É primordial que durante o processo de identificação de riscos sejam consideradas múltiplas fontes para garantir a qualidade dos resultados das avaliações. Conforme demonstrou a pesquisa, familiares podem ter mais informação, por exemplo, sobre o isolamento da vítima.

Faz-se necessário que sejam aprimoradas as estratégias de avaliações de risco de feminicídio levandose em conta estudos sobre fatores de risco específicos para esse contexto. Deve-se levar em consideração que controle e coerção têm papel central na dinâmica que antecede o feminicídio, contudo, outros fatores são relevantes e devem ser investigados. Profissionais com formação específica devem ser treinados para avaliar por exemplo, dimensões relacionadas à ideação suicida pelo autor.

Existem limitações metodológicas do estudo que merecem ser destacadas. O estudo tem características exploratórias e sua metodologia não permite que seja estabelecido quais fatores de risco devem receber mais peso. São necessários estudos futuros com metodologia que permita o estudo da capacidade preditiva de cada item, como por meio de estudos correlacionais prospectivos com acompanhamento longitudinal de mulheres avaliadas por meio dos itens (v. KROPP; HART, 2000, p. 1-33; WILLIAMS; HOUGHTON, 2004, p. 437-455).

Outra limitação é que, durante a análise dos dados, foram consideradas as narrativas presentes nos processos judiciais e nas entrevistas com familiares como fonte para a quantificação de fatores de risco, sem a narrativa direta pela própria mulher. A não localização de elemento que comprove sua presença não é indicativo da sua inexistência no caso concreto. Muitas vítimas de violência doméstica costumam não denunciar os abusos sofridos para autoridades, bem como esconder elementos da dinâmica abusiva de seus familiares por vergonha e culpa. Nessa perspectiva, dados anteriores de violências preexistentes podem, por exemplo, não refletir a integralidade da vitimização.

6. Referências bibliográficas

ABDALLA-FILHO, Elias; OLIVEIRA, Everardo Furtado de. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. In: TABORDA, José. G. V.; ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel (Org.). *Psiquiatria forense*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ALMEIDA, Iris Sofia Balbino de. *Avaliação de risco de feminicídio*: poder e controle nas dinâmicas das relações íntimas. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia) – Departamento de Psicologia Social e das Organizações, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012. Disponível em: [https://repositorio.iscteiul.pt/bitstream/10071/5893/4/PhD_Iris_Almeida.pdf]. Acesso em: 11.06.2020.

ANDERSON, Anita S.; LO, Celia C. Intimate partner violence within law enforcement families. *Journal of Interpersonal Violence*, Thousand Oaks, v. 26, n. 6, p. 1176-1193, 2011.

ÁVILA, Thiago Pierobom de (Org.). *Modelos europeus de enfrentamento à violência de gênero*: experiências e representações sociais. Brasília: ESMPU, 2014.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. Articulação do trabalho em rede para a proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar. In: BRASIL. *Violência contra a mulher*: um olhar do Ministério Público brasileiro. Brasília: CNMP, 2018a.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. The criminalization of femicide. In: FITZ-GIBBON, Kate et al. (Org.) *Intimate partner violence, risk and security*: securing women's lives in a global world. Londres: Routledge, 2018b.

BOGRAD, Michele; MEDEROS, Fernando. Battering and couple therapy: universal screening and selections of treatment modality. *Journal of Marital and Family Therapy*, v. 25, n. 3, p. 291-312, 1999.

BOSSARTE, Robert M., SIMON, Thomas R.; BARKER, L. Characteristics of homicide followed by suicide incidents in multiple states, 2003-04. *Injury Prevention*, v. 12, n. 2, p. 33-38, 2006.

CAMPBELL, Jacquelyn C., et al. Risk factors for femicide in abuse relationships: results of a multisite case control study. *American Journal of Public Health*, v. 93, n. 7, p. 1089-1097, 2003.

CAMPBELL, Jacquelyn C., WEBSTER, Daniel W.; GLASS, Nancy. The Danger Assessment: validations of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. *Journal of Interpersonal Violence*, Thousand Oaks, v. 24, n. 4, p. 653-674, 2009.

CARDOSO, Renata Braz das Neves. *Homens autores de violência doméstica contra parceiros íntimos*: estudo com policiais militares do Distrito Federal. Dissertação de mestrado – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília. Brasília. 2016.

CASTANHO, António (Ed.). *Análise retrospectiva de homicídios ocorridos em relações de intimidade*. Lisboa: Direção Geral de Administração Interna, 2013.

CERQUEIRA, Daniel e BUENO, Samira (Coord.). Atlas da violência 2019. Brasília: IPEA, FBSP, 2019.

CRANK, John P. Understanding police culture. Cincinnati: Anderson, 1998.

DAWSON, Myrna. Intimate femicide followed by suicide: examining the role of premeditation. *Suicide and Life-Threatening Behavior*, v. 35, n. 1, p. 76-90, 2005.

DAWSON, Myrna; PISCITELLI, Anthony Risk Factors in Domestic Homicides: Identifying Common Clusters in the Canadian Context. *Journal of Interpersonal Violence,* Thousand Oaks, s/n., p. 1-12, 2017. Disponível em: [www.violenceresearch.ca/sites/default/files/RISK%20FACTORS%20IN%20DOMESTIC%20HOMICIDES%252c%20COMMON%20CLUSTERS.pdf]. Acesso em: 11.06.2020.

DAY, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria*, Rio Grande do Sul, v. 25, n. 1, p. 9-21, 2003.

DINIZ, Debora (Coord.). Radiografia dos homicídios por violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal. Brasília: ANIS, 2015.

DISTRITO FEDERAL. *Questionário de avaliação de risco no Distrito Federal*. Brasília: MPDFT, 2016. Disponível em: [www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Question%C3%A1rio de avalia%C3%A7%C3%A3o de risco completo.pdf]. Acesso em: 09.06.2020.

DISTRITO FEDERAL. *Relatório Técnico 01/2018*. Brasília: NG/MPDFT, 2018. Disponível em: [www.mpdft.mp.br/portal/pdf/Relat%C3%B3rio_Viol%C3%AAncia_Dom%C3%A9stica_2017_- MPDFT.pdf]. Acesso em: 09.07.2020.

DOBASH, R. Emerson; DOBASH, Russel P. What were they thinking? Men who murder an intimate partner. *Violence Against Women*, n. 17, n. 1, p. 111-134, 2011.

DOBASH, R. Emerson; DOBASH, Russel P.; CAVANAGH, Kate; LEWIS, Ruth. Not an ordinary killer – Just an ordinary guy: when men murder an intimate woman partner. *Violence against woman*, v. 10, n. 6, p. 577-605, 2004.

FERGUSON, Claire; MCLACHLAN, Freya. *Predicting and assessing lethal risk in domestic and family violence situations in Australia*. Brisbane: QUT Centre for Justice Briefing Paper, 2020.

FERNANDES, Catarina; MONIZ, Helena; MAGALHÃES, Teresa. Avaliação e controlo do risco na violência doméstica. *Revista do Centro de Estudos Judiciários*, n. 1, 2013.

GARCIA, Leila Posenato; Duarte, Elisabeth Carmen; Freitas, Lúcia Rolim Santana de; Silva, Gabriela Drummond Marques da. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 32, v. 4, p. 1678-4464, 2016.

GUADALUPE, Thiago de Carvalho (Org.). *A elaboração da ficha de avaliação de risco do Espírito Santo*. Vitória: Instituto Jones dos Santos Neves, 2018. Disponível em: [www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/6247]. Acesso em: 15.11.2018.

GUERRA, Paulo; GAGO, Lucília (Coord.). *Violência domésticas*: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenômeno: Manual Pluridisciplinar. Lisboa: Centro de Estudos judiciários e Comissão para Cidadania e Igualdade de Gênero, 2016. Disponível em: [www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/outros/Violencia-Domestica-CEJ_p02_rev2c-EBOOK_ver_final.pdf]. Acesso em: 22.06.2020.

HERMOSO, María del Rocio Gómez; VICENTE, José Manuel Muñoz; MEZQUITA, Blanca Gómez; MARTINS, Rebeca Gómes; DE LA CALLE, Nuria Mateos. *Guía de buenas prácticas para la evaluación psicológica forense del riesgo de violencia contra la mujer en las relaciones de pareja* (VCMP). Madrid: Colegio Oficial de Psicólogos de Madrid, 2012.

HEUBERGER, Richard M.; HOLLAND, Burt. *Statistical analysis and data display*: an intermediate course with examples in R. 2. ed. Nova York: Springer, 2015.

JOHNSON, Holly et al. Intimate femicide: the role of coercitve control. *Feminist Criminology*, v. 14, n. 1, p. 3-23, 2019.

KROPP, P. Randall; HART, Stephen D. The spousal assault risk assessment (SARA) guide: reliability and validity in adult male offenders. *Law and Human Behavior*, v. 24, n. 1, p. 101-118, 2000.

KROPP, P. Randall; HART, Stephen D.; WEBSTER, Christopher D.; EAVES, Derek. (1999). *Spousal Assault Risk Assessment Guide* – User's manual. Toronto: Multi-Health Systems Inc. & B. C. Institute Against Family Violence, 1999.

LAURA, Ronald S. Alcohol abuse women and domestic violence (part 4). *Women Health*, v. 3, n. 3, p. e18-e20, 2017. Disponível em: [https://openventio.org/wp-content/uploads/Alcohol-Abuse-Women-and-Domestic-Violence-Part-4-WHOJ-3-e012.pdf]. Acesso em: 22.06.2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATOS, Marlene; GRANGEIA, Helena; FERREIRA, Célia; AZEVEDO, Vanessa. *Inquérito de vitimização por stalking.* Braga: GISP, 2011. Disponível em: [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/31235/1/Inque%CC (LGL\2002\400)%81rito%20de%20vitimac%CC (LGL\2002\400)%A7a%CC (LGL\2002\400)%83o%20por%20Stalking%20co%CC (LGL\2002\400)%81pia.pdf]. Acesso em: 22.06.2020.

MCCULLOCH, Jude et al. Review of the family violence risk assessment and risk management framework (CRAF): final report. Melbourne: Monash University, 2016.

MCEWAN, Troy E. et al. Violence in stalking situations. *Psychological Medicine*, v. 39, n. 9, p. 1469-1478, 2009.

MCFARLANE, J, M. et al. Stalking and Intimate Partner Femicide. Homicide Studies, v. 3, n. 4, 1999.

MCKENZIE, Mandy; KIRKWOOD, Debora; TYSON, Danielle; BROWNYN, Naylor. *Out of character?* Legal responses to intimate partner homicides by men in Victoria 2005-2014. Melbourne: Domestic Violence Resource Centre Victoria, 2016.

MEDEIROS, Marcela Novais. *Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo*. 2015. Tese (Doutoramento em psicologia clínica e cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

MEDEIROS, Marcela Novais; TAVARES, Marcelo; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. Avaliação de risco nas relações de intimidade. In: CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo; TAFURI, Maria Isabel; CHATELARD, Daniela (Org.). *Psicologia clínica e cultura contemporânea*. Brasília: Technopolitik, 2015. v. 2.

MIRANDA, Dayse; GUIMARÃES, Tatiana. O suicídio policial: O que sabemos? *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 1-18, 2016.

MONCKTON-SMITH, Jane. Intimate Partner Femicide: using Foucauldian analysis to track an eight stage relationship progression to homicide. *Violence Against Women*, (on-line), p. 1-19, 2019. Disponível em: [https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1077801219863876]. Acesso em: 22.06.2020.

NICOLAIDIS, Christina et al. Could we have known? A qualitative analysis of data from women who survived an attempted homicide by an intimate partner. *Journal of General Internal Medicine*, v. 18, n. 10, p. 788-794, 2003.

NICOLLS, Tonia L.; PRITCHARD, Michelle M.; REEVES, Kim A.; HILTERMAN, Edward. Risk assessment in intimate partner violence: a systematic review of contemporary approaches. *Partner Abuse*, v. 4, n. 1, p. 76-168, 2013.

OMS (Organização Mundial de Saúde). *Global and regional estimates of violence against women*: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence. Genebra: OMS, 2013. Disponível em: [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625_eng.pdf?ua=1]. Acesso em: 15.11.2018.

RAJ, Anita et al. Longitudinal analysis of the impact of economic empowerment on risk for intimate partner violence among married women in rural Maharashtra, India. *Social Science & Medicine*, v. 196, p. 197-203, 2018.

SANTOS, Maria José Mouraz Lopes dos. *A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade: contributo para a qualidade.* 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Forense) – Universidade do Porto, Porto, 2010. Disponível em: [https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55453/2/teseMjoseMLSantos.pdf]. Acesso em: 22.06.2020.

SHEEHAN, Brynn E; MURPHY, Sharon B.; MOYNIHAN, Mary M.; DUDLEY-FENNESSEY, Erin; STAPLETON, Jane G. Intimate partner homice: new insights for understanding lethality and risk. *Violence Against Women*, v. 21, n. 2, p. 269-288, 2015.

SOARES, Barbára Sumeci. *Enfrentando a violência contra mulher*: orientações práticas para profissionais e voluntários(as). Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2005.

STREY, Marlene Neves; JARDIM, Renata Teixeira. Avaliação e gestão de risco para mulheres em situação de violência doméstica e familiar: a experiência da rede de enfrentamento a violência de Canoas/RS. In: PASINATO, Wania et al. (Org.). *Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher*. São Paulo: Marcial Pons, 2019.

TAVARES, Marcelo; MEDEIROS, Marcela Novais. Avaliação psicológica no contexto forense. In: HUTZ, Claudio Hutz et al. (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020.

WAISELFISZ, Júlio Jacob. *Mapa da Violência 2015*: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015.

WALKER, Leonore E. A. *The Battered woman syndrome.* 3. ed. Nova York: Spring Publishing Company, 1999.

WALKLATE, Sandra. Criminology, gender and risk: the dilemas of Northen theorising for Southern responses to intimate partner violence. *International Journal of Crime, Justice and Social Democracy*, n. 1, p. 1-14, 2018.

WALSEFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015*: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015.

WILLIAMS, Kirk R.; HOUGHTON, Amy Barry. Assessing the risk of domestic reoffending: a validation study. *Law and Human Behavior*, v. 28, n. 4, p. 437-455, 2004.

Legislação

BRASIL. *Lei 13.104.* Altera o Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, 2015.

BRASIL. *Diretrizes Nacionais Feminicídio* – investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres/Brasil, 2016.

BRASIL. *Orientações para uso do formulário de avaliação de risco FRIDA*. Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: [www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/novembro/Frida_1.pdf]. Acesso em: 09.06.2020.

BRASIL. Resolução Conjunta 05, de 3 de março de 2020 (LGL\2020\1903). Brasília: CNJ e CNMP, 2020. Disponível em: [www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resoluc-Conjunta-n-5-2020.pdf]. Acesso em: 09.06.2020.

- 1 .Agradecimentos: essa pesquisa foi subsidiada pela Escola Superior do Ministério Público da União (Edital de pesquisa acadêmica 1129/2017), com o apoio logístico do Núcleo de Gênero do MPDFT e a supervisão externa do Instituto Anis. Não houve conflito de interesse a comprometer a cientificidade do trabalho. Além dos autores, integraram a equipe de pesquisa Thais Quezado Magalhães e Andrea Simoni de Zappa Passeto. Os autores agradecem às colaborações de Mariana Távora, Marcus Vinicius Teixeira Borba, René Mallet Raupp e Débora Diniz.
- 2 .Os sistemas informaram, inicialmente, em junho de 2018, a existência de 40 casos. Ao final da análise desses casos, em março de 2020, realizou-se nova pesquisa e verificou-se a inclusão de mais quatro casos, que foram igualmente incluídos no universo da pesquisa e analisados.
- 3 .Dois casos foram sumariamente excluídos do universo da pesquisa por não se enquadrarem no recorte: um era de tentativa de feminicídio, outro era de feminicídio consumado praticado fora do DF. Em dois casos, o autor era adolescente, um caso não houve esclarecimento da autoria, em três casos aparentemente não se tratava de morte violenta intencional, mas, mesmo assim, a polícia estava investigando o caso como possível feminicídio (dois suicídios e uma de morte por AVC com histórico de violências anteriores), e um caso era de morte de mulher durante um ritual religioso sem autoria esclarecida. Finalmente, um caso excluído era relativo à morte de profissional do sexo por cliente imediatamente após o programa e sem prova de prévio relacionamento, em que a polícia inicialmente capitulou como feminicídio, mas o Ministério Público não incluiu essa qualificadora da denúncia. Esclarece-se que um dos casos constante do levantamento preliminar foi de uma relação ambígua, pois o agressor argumentava que a vítima era profissional do sexo, mas amigas dela informavam que ele insistia em ter um relacionamento afetivo com ela, sendo a morte praticada após a vítima ir à casa do réu e subtrair sua carteira; a denúncia considerou o caso como feminicídio na modalidade de menosprezo ou discriminação à mulher, pelo histórico de *stalking*; esse caso foi incluído no universo da pesquisa, pela proximidade com os demais casos de perseguição decorrente de prévia relação íntima.
- 4 .Em dois casos já havia nos autos detalhado estudo psicossocial, pelo que se considerou desnecessária a entrevista. Em quatro casos não havia informações que permitissem identificar possíveis familiares. Em três casos tentou-se contato com familiares, mas estes se recusaram explicitamente a participar da entrevista. Em dois casos os familiares inicialmente aceitaram participar,

mas posteriormente deixaram de atender às ligações da equipe de pesquisa, pelo que foram excluídos. Não houve tempo hábil para a realização da entrevista em relação aos quatro casos incluídos no universo da pesquisa após a última conferência, ao final da pesquisa.

- 5 .Em três casos, houve notícia de proibição da vítima sair de casa por motivos de ciúme e em um deles o autor também instalou câmera de segurança na residência do casal a fim de vigiar a vítima. As demais marcações referem-se a comportamentos de ciúmes e controle genéricos e não especificados.
- 6 .A regressão linear múltipla (RLM) utilizou-se do modelo de mínimos quadrados (MQO), com a seguinte fórmula:

$$\beta = (Xt X)-1 * (Xt y).$$

- O teste de hipótese é feito com a hipótese nula $\beta = 0$ (vetor) e hipótese alternativa diversa de zero (v. HEUBERGER; HOLLAND, 2015, 268).
- 7 .O cálculo foi realizado por meio da fórmula: VIF=1/1-R2. Ver: HEUBERGER; HOLLAND, 2015, p. 291.
- 8 .Considerou-se como violência sexual o constrangimento para a prática de relação sexual, sem o consentimento da vítima, mesmo que esse constrangimento não envolva a violência física.